



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 08/ 2016 SEMTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA POSTO CELEIRO DE SÃO VICENTE LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pelo Secretário Municipal de Transporte **Sr. Alex Sanders Pereira da Silva** e, de outro lado, a Empresa, **POSTO CELEIRO DE SÃO VICENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.590/0001-40, com sede na Estrada de São Vicente, Km 01, s/nº, Araruama/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Sr. Sérgio Márcio da Silva Ribeiro, portador do RG nº. 093429728 – IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 020.527.427-78, residente e domiciliado na Avenida James M. Clark, nº 100, Lote 06, Quadra 04, Pontinha, Araruama/RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 823 de 29 de janeiro de 2016, conforme artigo 57, §2º c/c art. 65, §1º e inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica aditivado o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 08/2016**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento despesa com aditivo de valor de 25% ao contrato de fornecimento de combustível nº 08/2016, face o fornecimento de Oléo Diesel S-10, para atender em caráter de emergência a frota da Prefeitura Municipal de Silva Jardim. (SEMEC, SEMSA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida ao aditivo valor de 25% ao contrato de fornecimento de combustível o valor de **R\$79.725,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente termo terá início na data de sua assinatura, com término previsto para o dia **18 (dezoito) de agosto de 2016**, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas provenientes do reajuste do reequilíbrio econômico-financeiro correrão por conta da dotação orçamentária nº. 26.782.0001.2.086-3.3.90.30.00 – Empenho nº.306/2016

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no contrato de fornecimento de combustível nº 08/2016, celebrado em 18 de fevereiro de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de abril de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO


POSTO CELEIRO DE SAO VICENTE LTDA
CONTRADADA


Alex Sanders Ferreira da Silva

SEMTRAN

Testemunhas.:

2)


1)


Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº


Luciana G. Amorim
Assistente I
Mat. 4286/2


Luana Maria Lage Campos
Assistente 02
Mat. 5974 - 9